



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/99.

EMENTA: Aprova Relatório Final dos III, V, VI e VII Cursos de Especialização em Associativismo/Cooperativismo, Pós-Graduação “Lato-Sensu”, realizado sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 25/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004609/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Relatório Final dos III, V, VI e VII Cursos de Especialização em Associativismo/Cooperativismo, Pós-Graduação “Lato-Sensu”, realizados sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade, em Convênio com a Universidade de Sherbrooke-Irecus-Canadá, através do Programa de Associativismo para Ensino, Pesquisa e Extensão – PAPE, nos períodos compreendidos entre 02 de setembro de 1991 a 31 de março de 1992, 02 de agosto de 1993 a 28 de fevereiro de 1994, 01 de setembro de 1994 a 31 de março de 1995 e 01 de agosto a 30 de novembro de 1995, com cargas horárias total de 420 (quatrocentas e vinte), 360 (trezentas e sessenta), 487 (quatrocentas e oitenta e sete) e 410 (quatrocentas e dez) horas/aula, respectivamente, distribuídas em 04 (quatro) módulos, incluindo elaboração e execução de seminários, viagens ao campo e defesa pública de monografia (alunos dos III e V Cursos) e de Projetos de Intervenção (alunos dos VI e VII Cursos), tendo como Coordenador o Professor Adjunto PAULO DE JESUS, o qual foi aprovado através da Resolução Nº 91/89 do CEPE, datada de 14 de julho de 1989, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004609/97 acima mencionado.

Art. 2º - Autorizar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, a conceder aos concluintes abaixo relacionados, dos III, V, VI e VII Cursos de Especialização em Associativismo/Cooperativismo de que trata o artigo 1º desta Resolução, os respectivos Certificados e possíveis Históricos Escolares:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 27/99 DO CEPE).

CONCLUINTE DO III CURSO

01. DEHON FERREIRA DE LIMA
02. MARIA DO CARMO TORRES MARTINS
03. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CARVALHO

CONCLUINTE DO V CURSO

01. MARIA SALETE NOGUEIRA DE AMORIM

CONCLUINTE DO VI CURSO

01. ANTÔNIO CELSO ANTUNES FREIRE
02. BORIS DIMITRI DE SIQUEIRA FILHO
03. DIANA LÚCIA SERPA DE SOUZA
04. EDNAÚRIA BARBOSA FONTES
05. FERNANDA MÁRCIA CARVALHO DE FREITAS
06. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DA SILVA
07. HAROLDO FERNANDES DUARTE
08. MÁRCIA MOURA REIS MELO
09. MARCÍLIO DE LIMA ROCHA
10. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DE ARAÚJO
11. MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA DE OLIVEIRA
12. MARIA JOSÉ DA CUNHA COSTA
13. MARTHA ROCHA DO NASCIMENTO
14. MILTON DA COSTA PINTO SOBRINHO
15. OTINIEL GERÔNICO BARBOSA
16. PAULO SIDNEY GOMES SILVA
17. REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA
18. RUBENILDO FALCÃO DE MELO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 27/99 DO CEPE).

CONCLUINTES DO VII CURSO

01. EMANUEL SAMPAIO SILVA
02. GENY CLEIDE SOUZA MEIRA AZEVEDO
03. GLICÉRIO VALERIANO DE MELO NETO
04. GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS SOARES
05. MARIA INÁCIA DE AQUINO
06. MAURICÉIA A. SOUSA DE FREITAS OLIVEIRA
07. MARTHA MARINHO ARAÚJO BARBOSA
08. PATRÍCIA GOUVEIA DE QUEIROZ LIMA
09. SANDRA REGINA FERREIRA DE SOUZA
10. SILVANA MARIA DE ATAÍDE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de fevereiro de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =